

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL



Procuradoria Legislativa

LEI N° 7.305, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 327.370,57 (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 11000 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 11011 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional-programática: 8.244.6

Ação: 2.259 - Manutenção da Proteção Social Especial Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/711

Valor: R\$ 170.041,32

Órgão: 11000 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 11011 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional-programática: 8.244.6

Ação: 2.259 - Manutenção da Proteção Social Especial Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20001/712

Valor: R\$ 157.329,25

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação das dotações abaixo descritas:

Órgão: 88000 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 88088 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional-programática: 8.244.6

Ação: 2.77 - Serviços da Proteção Social Básica

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.1/205

Valor: R\$ 20.041,32

Órgão: 88000 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 88088 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional-programática: 8.244.6

Ação: 2.276 - Serviço de Proteção Especial - MAC



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL



Procuradoria Legislativa

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.1/220

Valor: R\$ 150.000,00

Órgão: 88000 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 88088 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional-programática: 8.244.6

Ação: 2.276 - Serviço de Proteção Especial - MAC

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.20001/614

Valor: R\$ 157.329,25

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 08 de setembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município